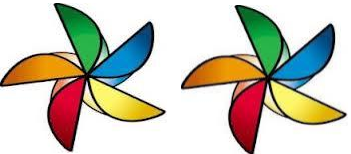


Ações Estratégicas do PETI Financiamento

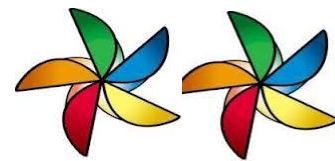


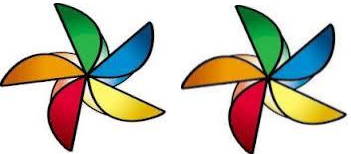
Critérios de Elegibilidade

Resolução CNAS nº08/2013 e Resolução CNAS nº10/2014

Municípios com alta incidência de trabalho infantil que apresentaram:

- a) mais de 250 casos de trabalho infantil ou com taxa de Trabalho Infantil maior ou igual a 25%; ou
- b) aumento de 200 casos entre o Censo IBGE de 2000 e o de 2010.





Critérios de Elegibilidade

Número de Municípios com maiores índices de Trabalho Infantil	Critérios de elegibilidade	Incidência sobre o total de trabalho infantil no País.	Cofinanciamento
1.032	• Acima de 400 casos de Trabalho Infantil. • Crescimento de 200 casos entre o Censo 2000 e 2010 IBGE.	64,09%	2014
881	• Entre 250 e 399 casos de Trabalho Infantil. • Taxa de 25% de Trabalho Infantil no município*	14,55%	a partir de 2015**
1.913		78,64%	

* Considerando a parcela de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em relação à população total nessa faixa etária.

** Expectativa de cofinanciamento nos termos do Pacto de Aprimoramento do SUAS quanto às prioridades de identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.



Valor mensal de cofinanciamento federal – Municípios e Distrito Federal

PORTE	(R\$)
Pequeno I	3.600,00
Pequeno II	4.200,00
Médio	6.000,00
Grande	8.300,00
Metrópole	17.000,00



Valor mensal de cofinanciamento federal - Estados

- Calculado a partir da quantidade de municípios com alta incidência de trabalho infantil que aderiram ao Termo de Aceite das Ações Estratégicas do PETI, de acordo com as seguintes faixas:
 - I – **de 1 até 20 municípios:** cofinanciamento federal de R\$ 1.000,00 por município;
 - II – **a partir de 21 municípios ou mais:** cofinanciamento federal de R\$ 500,00 por município excedente.
- O repasse mensal a cada estado é fixado no **valor mínimo** de R\$12.000,00 e no **valor máximo** de R\$ 50.000,00.
- O estado deve acrescentar, no mínimo, 30% ao cofinanciamento federal para desenvolvimento de suas próprias ações.



Estruturação da Gestão das Ações Estratégicas do PETI

- **Organização da gestão** do PETI nos estados, municípios e Distrito Federal;
- Composição das **equipes de referência do PETI**;
- Importância da **Vigilância Socioassistencial** no apoio às Ações Estratégicas do PETI – subsídios para o diagnóstico, identificação e mapeamento da rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais;
- Estabelecimento de **mecanismos de interlocução e integração** entre os serviços e programas socioassistenciais , os serviços das outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos.



Eixos das Ações Estratégicas do PETI

1 - Informação e Mobilização

Sugestões de ações a serem realizadas:

- **Grupo de Trabalho Intersetorial** para elaboração de Agenda Intersetorial;
- **Oficinas e seminários** em escolas, nas Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Cultura, sindicatos, organizações não governamentais, entre outros espaços;
- **Audiência Pública** para firmar compromissos e planejar a Agenda Intersetorial;
- **Capacitação das Equipes do SUAS e das equipes de outras políticas intersetoriais;**
- **Sensibilização e campanhas.** Elaboração de cartazes, folders, cartilhas, cadernos, boletins informativos e outros.



Eixos das Ações Estratégicas do PETI

2 - Identificação

Sugestões de Ações a serem realizadas:

- **Diagnóstico**, com o apoio da Vigilância Socioassistencial, para mapeamento das características e da concentração do trabalho infantil nos territórios;
- **Capacitação permanente das equipes do SUAS para identificação do trabalho infantil:** Serviço Especializado em Abordagem Social e, na ausência deste, das equipes do CREAS ou do CRAS;
- **Qualificação e articulação das equipes de políticas setoriais:** para contribuir na identificação (professores, agentes de saúde, conselheiros tutelares e lideranças comunitárias, entre outros);



Eixos das Ações Estratégicas do PETI

3 – Proteção Social

Sugestões de Ações a serem realizadas:

- **Mapeamento da rede das políticas setoriais** visando o planejamento das ações integradas e priorização do atendimento a este público;
- **Mapeamento das ações de inclusão produtiva** e articulações para a priorização das famílias em situação de trabalho infantil;
- **Articulação para garantir vagas de aprendizagem** aos adolescentes maiores de 14 anos retirados de trabalho infantil;
- **Definição de fluxos e protocolos para atendimento na rede de proteção social:** atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social;



Eixos das Ações Estratégicas do PETI

4 – Defesa e Responsabilização

Ações de articulação com:

- **Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para o fomento das ações de fiscalização;**
- **Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares para a garantia da aplicação de medidas de proteção.**

Sugestões de Ações a serem realizadas:

- **Mobilização dos órgãos de controle** (conselhos setoriais, fóruns e a sociedade civil) **e fiscalização** para acompanhamento das audiências públicas e execução das ações estratégicas.



Eixos das Ações Estratégicas do PETI

5 – Monitoramento

- **Monitoramento das ações e serviços socioassistenciais** destinados a crianças e adolescentes retirados do trabalho e a suas famílias, por meio dos sistemas da Rede SUAS;
- **Monitoramento das ações intersetoriais** por meio dos registros e sistemas das diversas políticas (Cadastro Único, Censo SUAS, Censo Escolar, Notificação Integrada, entre outros);
- **Articulação da coordenação do PETI com a vigilância socioassistencial:** elaboração, coleta e sistematização dos indicadores de monitoramento;



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Contratação de Pessoal

- **Utilização de até 60% dos recursos com pessoal** – Artigo 6º-E da Lei 12.435/2011 e Resolução CNAS nº32/2011;
- Os **profissionais da equipe de referência** do PETI poderão:
 - ser contratados temporariamente por processo seletivo simplificado pelo período de 3 anos – tempo estabelecido para o repasse do financiamento;
 - ser nomeados para cargo comissionado, desde que regulamentado;
 - receber gratificações, se for servidor público, desde que regulamentadas.



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Deslocamentos

Despesas com deslocamentos necessários ao apoio técnico, monitoramento, capacitação, mobilização, identificação e outras **atividades previstas nos eixos das Ações Estratégicas**

- **Despesas com diárias, passagens, locação de veículos, aquisição de combustíveis – atividades estritamente relacionadas às ações estratégicas do PETI;**
- Despesas com combustíveis – registrar a quilometragem percorrida pelo veículo, justificativa do deslocamento e especificação de qual equipe utilizou o transporte.



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Consultorias

Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de produto vinculado às Ações Estratégicas do PETI.

- **Elaboração de diagnósticos** específicos sobre trabalho infantil.
- **Elaboração e publicação de material de apoio** à realização das Ações Estratégicas.
- **Realização de estudos e pesquisas** relacionados à erradicação do trabalho infantil.



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Capacitação

- **Realização de capacitações**, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, encontros, seminários e oficinas regionais e locais;
- **Contratação de Instituições de Ensino**, preferencialmente, integrantes da Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS, para realização das ações de capacitação, em consonância com os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS;



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Capacitação

- **Contratação de pessoa física ou jurídica** para ministrar as palestras nos encontros, seminários, oficinas e treinamentos referentes ao PETI;
- **Locação de espaço físico e logística** para realização de encontros de capacitação;
- **Custeio de diárias e passagens aéreas e terrestres**, inclusive para representantes de políticas intersetoriais que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para participação nos eventos do PETI;
- Custeio de passagens e **diárias de servidores públicos** para participação nas capacitações.



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Infraestrutura

- Custeio de despesas com infraestrutura específica para a realização de ações estratégicas do PETI;
- Custeio de **despesas com aluguel de equipamentos** eletrônicos e mobiliário;
- Equipamentos **eletrônicos** que podem ser locados: computadores, contratação de serviços de internet(provedores); impressoras, scanners equipamentos de áudio e vídeo, entre outros;
- **Mobiliários** que podem ser locados: mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, entre outros.



Utilização dos recursos das Ações Estratégicas do PETI

Divulgação

- Realização de **campanhas**, ações de divulgação, de sensibilização e de esclarecimento sobre o trabalho infantil;
- Locação de **carro de som**, confecção de **material gráfico** (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e televisão.



Disposições Gerais

- Os recursos das Ações Estratégicas do PETI se **restringem a despesas de custeio** da estruturação da gestão e das atividades previstas nos eixos das ações estratégicas.
- São **vedados gastos de capital** como a construção de espaços, compra de veículos de transporte, de computadores, de impressoras, dentre outros materiais/equipamentos considerados de uso permanente que gerem patrimônio.



Disposições Gerais

- A **utilização dos recursos** para cofinanciamento federal das ações estratégicas do PETI está **submetida às normas gerais** e orientações específicas do Fundo Nacional de Assistência Social-**FNAS**.
- A **prestação de contas** dos recursos deve ser feita por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS.



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS
Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS
Departamento de Proteção Social Especial- DPSE

Trabalho não é brincadeira de
criança

Obrigado!

agendapeti@mds.gov.br